



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 002/2023, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 02 de outubro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO REFIS COLATINA 2023**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 02 de outubro de 2023.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto viabilizar a realização de um REFIS, consistente na concessão de parcelamento incentivado, com redução de encargos moratórios (juros e multa de mora) e de multas isoladas punitivas, inclusive as aplicadas por não cumprimento de obrigações acessórias de qualquer natureza, com intuito de incentivar e facilitar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas.

Quanto a competência, assim dispõe a legislação:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Diante da análise da justificativa apresentada, razão assiste ao pleito, visto ser notório o interesse público da presente proposição, bem como atende aos requisitos para sua regular tramitação. Assim, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 002/2023**.

Sala das comissões, 02 de outubro de 2023.

Juarez Vieira de Paula
PRESIDENTE

Adnilcio Pintos da Silva
VICE-PRESIDENTE

Wanderson Rodrigues
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444 - www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wanderson Rodrigues** em 02/10/2023 18:47

Checksum: **03D26CDB6E69B20120DC54DAA3558C3F79B4E3BDEDBD914937403ADE521FFE00**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 02/10/2023 18:49

Checksum: **3669C8C929D18D0EFA6C1C0C6B2F69C8D8E8E33B43063BAA47706DF522DC3494**

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)** em 03/10/2023 16:44

Checksum: **B1D0C493175BCF0E1FC4F4EED6CAAD38B34DD190E4C7225999FE6183B2E68D65**

